

DECRETO Nº 280/2006

Estabelece os valores venais dos imóveis para o fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os incisos I e II e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 050, de 23 de dezembro de 1997, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 091, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 092, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2007, serão adotados os valores venais dos imóveis utilizados para o exercício de 2006, acrescidos do percentual de 3% (três por cento) correspondente a previsão do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE de janeiro a dezembro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de dezembro de 2006.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda